

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202008/0370

Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério do Mar

Orgão / Serviço: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Especialista de Informática

Categoria: Especialista Informática Grau 1 Nível 2

Remuneração: 1.377,24 € durante o estágio probatório; 1.652,68 € após conclusão do estágio.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O Especialista Informática desempenhará funções na Divisão de Sistemas de Informação da DGRM, competindo-lhe, designadamente: Administração de Dados e de Banco de Dados. Administração, conservação, recuperação, gestão da infraestrutura básica e de acesso a bases de dados íntegras, consistentes e seguras. Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento, bem como a gestão e perfis de acesso aos mesmos. Desenvolvimento de propostas de consolidação de sistemas de gestão de base de dados. Análise, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. Administração de sistemas e redes, compreendendo a implementação e gestão de infraestruturas tecnológicas ao nível das redes de comunicação de dados e de centros de dados assentes em tecnologias de virtualização. Instalação, parametrização e administração de servidores de bases de dados e servidores aplicativos. Gerir e implementar redes de nova geração, com integração de serviços de voz; implementação de processos de segurança informática, tanto ao nível da definição de políticas, como ao nível das tecnologias de suporte à implementação de controlos lógicos e físicos. Desenvolvimento de componentes de software de apoio à administração de sistemas e redes. Análise, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. Desenvolvimento e melhoramento contínuo dos processos de gestão de tecnologias de informação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área de tecnologias no domínio da Informática

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área TemáticaSistemas e Informática / Multimédia /
Telecomunicações**Área Temática**

Engenharia de Sistemas de Informação

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	3	Avenida Brasília		1449030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Constituem requisitos especiais os exigíveis para ingresso na carreira de Especialista Informática, designadamente a posse do grau de Licenciatura na área de tecnologias no domínio da Informática (Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins), nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** ExpedienteDGRM@dgrm.mm.gov.pt.**Contacto:** 213035700**Data Publicitação:** 2020-08-13**Data Limite:** 2020-08-27**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série — N.º 156 — 12 de agosto de 2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Mar Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos AVISO Abertura de procedimento concursal interno de ingresso com vista ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira (não revista) de Especialista Informática Grau 1, Nível 2, para exercício de funções na Divisão de Sistemas de Informação (DSI), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). 1 - Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral de 13 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal interno de ingresso, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). 2 – Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, publicado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009,

na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a mesma informou da inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, bem como não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher pela DGRM. 3 - Local de trabalho - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Av.ª Brasília, 1449 -030 Lisboa. 4 – Prazo de Validade - O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 5 – Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo. 6 - Caracterização geral do posto de trabalho: os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolvem o exercício de funções da carreira de Especialista de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril. 6.1 O Especialista Informática desempenhará funções na Divisão de Sistemas de Informação da DGRM, competindo-lhe, designadamente: 6.1.1. Administração de Dados e de Banco de Dados. 6.1.2. Administração, conservação, recuperação, gestão da infraestrutura básica e de acesso a bases de dados íntegras, consistentes e seguras. 6.1.3. Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento, bem como a gestão e perfis de acesso aos mesmos. 6.1.4. Desenvolvimento de propostas de consolidação de sistemas de gestão de base de dados. 6.1.5. Análise, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. 6.1.6. Administração de sistemas e redes, compreendendo a implementação e gestão de infraestruturas tecnológicas ao nível das redes de comunicação de dados e de centros de dados assentes em tecnologias de virtualização. 6.1.7. Instalação, parametrização e administração de servidores de bases de dados e servidores aplicativos. 6.1.8. Gerir e implementar redes de nova geração, com integração de serviços de voz; implementação de processos de segurança informática, tanto ao nível da definição de políticas, como ao nível das tecnologias de suporte à implementação de controlos lógicos e físicos. 6.1.9. Desenvolvimento de componentes de software de apoio à administração de sistemas e redes. 6.1.10. Análise, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. 6.1.11. Desenvolvimento e melhoramento contínuo dos processos de gestão de tecnologias de informação. 7 - Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal: 7.1. Requisitos relativos ao trabalhador: 7.1.1. Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP; 7.1.2. Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; 7.2. Requisitos habilitacionais: constituem requisitos especiais os exigíveis para ingresso na carreira de Especialista Informática, designadamente a posse do grau de Licenciatura na área de tecnologias no domínio da Informática (Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins), nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. 7.3. Constituem condições preferenciais: • Experiência profissional em Administração de Bases de Dados (DBA) (Oracle, PostGres, SQLServer ou outras); • Experiência em PL/SQL e Transact SQL; • Conhecimentos ou Formações ISO 27001 e/ou ITIL; • Formação e/Ou Certificação em administração de Bases de Dados. • Experiência em administração de sistemas Linux; • Experiência em implementação e administração de soluções virtualização VMWare; • Experiência em funções de desenvolvimento e manutenção aplicacional; • Experiência em funções de administração de hardware de datacenter; • Experiência em configuração e administração de redes informáticas; • Certificação em administração de redes informáticas; • Formação e /ou Certificação em administração de sistemas Linux; 7.4. O candidato ou candidata deve reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação da candidatura. 8 - Posicionamento remuneratório: 8.1. A determinação do posicionamento remuneratório ora proposto terá em conta o preceituado nos artigos 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo o posicionamento efetuado como Especialista de Informática (grau 1, nível 2), entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, num montante pecuniário de 1.652,68 € (mil seiscentos e cinquenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), antecedido de estágio, no qual será posicionado entre o nível remuneratório 18.º e 19.º a que corresponde o montante pecuniário de 1.377,24€ (mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de

26 de março. 8.2. Os candidatos e as candidatas devem informar obrigatoriamente o júri do concurso do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 9 - Formalização da candidatura: 9.1. Sob pena de exclusão, as candidaturas, devidamente identificadas com código da publicitação do procedimento na BEP, devem ser apresentadas no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, obrigatoriamente, através do "formulário de candidatura ao procedimento concursal", disponível para download na página eletrónica da DGRM em www.dgrm.mm.gov.pt. 9.2. Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril. 9.3. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA, o candidato deve informar, no formulário-tipo de candidatura, o seu consentimento prévio para envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal, para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar. 9.4. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o formulário, acompanhado dos demais documentos exigidos para admissão ao procedimento, deve ser apresentado, preferencialmente, em suporte eletrónico, para o endereço eletrónico ExpedienteDGRM@dgrm.mm.gov.pt. 9.5. É admitida a apresentação da candidatura em suporte de papel, devendo, para o efeito, ser entregue pessoalmente, das 9:00h às 17:00, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Sra. Presidente do Júri do presente procedimento concursal, nesta Direção-Geral, sita na Avenida Brasília, 1449-030 Lisboa. 9.6. As candidaturas devem ser acompanhadas, igualmente sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Cópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Cópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu percurso profissional. e) Declaração atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato ou candidata se integra; ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo valor; iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; v) As atividades que executa (conteúdo funcional); vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos avaliativos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria; 9.7. Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 9.8. Sem prejuízo da faculdade prevista no n.º 9 do artigo 20.º da Portaria supracitada, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 9.6 determina a exclusão do candidato ou candidata, bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de acordo com o disposto no n.º 8 do sobredito artigo 20.º. 10 - Notificação 10.1. Notificação da exclusão do procedimento concursal Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril. 10.2. Notificação para a realização dos métodos de seleção Os candidatos e as candidatas admitidos/as são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos e candidatas, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 12 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a aplicar, estão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. 12.1. Atenta a urgência do presente recrutamento, nos termos da faculdade contemplada no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, e artigo 5.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo. 12.2. Método de seleção obrigatório: 12.2.1. Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos e candidatas que: a) Não sejam titulares da categoria de especialista de informática; b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou

atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

12.2.2. A Prova de Conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e poderá ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos e das candidatas, versando sobre as seguintes temáticas:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); versão atualizada
- Lei orgânica da DGRM;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Princípios Éticos da Administração Pública (disponíveis no sítio da DGAEP, em www.dgaep.gov.pt).
- Boas práticas na construção de websites da administração local do Estado;
- Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
- Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

Bibliografia e Legislação recomendadas:

- Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017 - Diário da República n.º 143/2017, Série I de 2017-07-26;
- Plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC), Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012;
- Lei da Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados);
- Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019 - Diário da República n.º 108/2019, Série I de 2019-06-05;
- Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto - Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas;
- Estratégia e calendarização da distribuição da quinta geração de comunicações móveis - Resolução do Conselho de Ministros n.º 7-A/2020 - Diário da República n.º 27/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-02-07;
- Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro - Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa;
- GUIA DE USABILIDADE - Recomendações e boas práticas de usabilidade e user experience para entidades da Administração Pública (usabilidade.gov.pt);
- Regime jurídico da segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União. Lei n.º 46/2018 - de 13 de agosto;
- Identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno - REGULAMENTO (UE) N.º 910/2014 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 23 de julho de 2014;
- Decreto-Lei n.º 43/2018 - Diário da República n.º 115/2018, - Cria o Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos criação do SNEM – Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos;
- Decreto-Lei n.º 79/2001 - Diário da República n.º 54/2001, - Institui, define e regulamenta o sistema de fiscalização e controlo das atividades da pesca, designado por SIFICAP - Os desafios da sociedade da informação.

12.2.3. Durante a realização da prova, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.3. Avaliação Curricular (AC) - será aplicada aos candidatos e candidatas integrados na carreira de Especialista de Informática que se encontrem, ou tratando-se de candidatos ou candidatas colocados em situação de requalificação, se tenham, por último contratado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento.

12.3.1. A AC incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos e candidatas têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

12.3.2. Na AC serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada a habilitação detida;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de

trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas; d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 13 - A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e a capacidade técnica, bem como aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado ou entrevistada, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13.1 - A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 14 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $OF = 0,70 PC + 0,30 EPS$ $OF = 0,70 AC + 0,30 EPS$ em que: OF = Ordenação Final PC = Prova de Conhecimentos EPS= Entrevista Profissional de Seleção AC = Avaliação Curricular 15 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato ou candidata que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019. 16 - Os candidatos e candidatas que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores nos métodos de seleção são convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, nos termos previstos no ponto 13.1. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da entrevista. 17 - Ordenação final dos candidatos A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. 18 - Critérios de ordenação preferencial Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 27.º da Portaria e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas. 19 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGRM e afixada em local de estilo na respetiva sede. 20 - O Estágio: 20.1. O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto - Lei n.º 97/2001, de 26 de março; 20.2. O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2. 21 - Composição do Júri: Presidente: Cláudia Lauro – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação (DSI) 1.º Vogal efetivo: João Brandão Soares – Técnico Superior (DSI) 2.º Vogal Efetivo: Ana Rita Gonçalves – Técnica Superior de Recursos Humanos (DGVRH) 1.º Vogal Suplente: Maria Teresa Cunha – Especialista Informática (DSI) 2.º Vogal Suplente: Nuno Alves - Técnico Superior de Recursos Humanos (DGVRH) A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida. 22 - As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica da DGRM em www.dgrm.mm.gov.pt, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria. 23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, conjugado com o artigo 10.º, ambos da Portaria. 24 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas, após homologação pelo Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019. 25 - Reserva de recrutamento: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos n.os 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, com a possibilidade de se constituir reserva de recrutamento por um período de 18 meses. 26 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 13 de julho de 2020 - O Diretor-Geral, José Simão

Observações
